

Presidentes de CPI usam poderes de juiz e o STF opta por manter cautela

por José Casado
de São Paulo

O Legislativo foi ao limite de seus poderes, ontem. Na fronteira com o Judiciário.

E o Supremo Tribunal Federal (STF) acabou optando pela cautela, quando solicitado a agir — de imediato — pelos que se sentiram atingidos.

Na madrugada, a Polícia Federal entrou em residências de um dos principais acusados nas investigações sobre corrupção no orçamento, o deputado João Alves. Levava um mandado de busca e apreensão de documentos assinado pelo presidente da CPI da Corrupção no Orçamento, senador Jairzinho Passarinho.

Pela manhã, o empresário argentino César de La Cruz Mendoza Arrieta estava sendo procurado pelas polícias civil e federal por ter tido sua prisão decretada por uma outra CPI, a que investiga fraudes na Previdência Social. O pedido de prisão foi assinado pelo presidente em exercício dessa CPI, deputado Agustinho Valente.

Na casa de João Alves, a polícia encontrou uma série de documentos (ver abaixo). No escritório de Arrieta, também, foram apreendidos vários papéis com indícios de uma ampla operação para “limpar” o nome dos devedores do INSS não apenas nos computadores, mas também em todo o serviço jurídico do órgão.

Alves recorreu ao STF tentando obter de volta seus papéis apreendidos. Arrieta pediu a anulação da decretação de sua prisão.

Nos dois casos, os presidentes das CPI alegaram es-

tar dentro dos limites de um preceito constitucional, definido pelo parágrafo 3º do Artigo 58 da Carta:

Ali está escrito: “As comissões parlamentares de inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais... No ano passado, na CPI do PC, o Legislativo pedia a chancela do Judiciário em todas determinações de diligências policiais.

Os advogados de Alves e de Arrieta recorreram ao STF com o mesmo argumento de contestação — o de que presidentes de CPI não são autoridades judiciais, apenas parlamentares.

Chamou a atenção a atitude de cautela do STF, cujo presidente, Octávio Galloti, preferiu meditar até mesmo sobre o caso do empresário com prisão decretada.

Galloti foi o pivô do conflito entre o Legislativo e o Judiciário ao decidir empatar a votação do STF no meio do julgamento da ação em que o ex-presidente Fernando Collor pedia a anulação da sentença que lhe foi imposta pelo Senado, no ano passado. A sentença acabou confirmada, pelos ministros do Supremo Tribunal de Justiça, chamados para desempatar.

Mas o conflito permanece e se espelha na revisão constitucional: é grande o número de emendas para estabelecer controles externos sobre o Judiciário.

As decisões recentes dos presidentes das CPI tendem a levar o STF a um pronunciamento sobre os limites do Legislativo na aplicação de seus poderes “próprios de autoridades judiciais”. É um novo capítulo nesse conflito.